

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 3 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 4 – RELATÓRIO DE PESQUISAS DE PREÇOS/ORÇAMENTOS
- 5 – TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO (Arquivo anexo: Aviso de Dispensa Eletrônica)
- 6 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 7 – CONSULTA AO SICAF
- 8 – CONSULTA AO TCU (CEIS, CNEP, TCU e CNJ)
- 9 – CONSULTA AO CADIN
- 10 – NOTA DE CRÉDITO
- 11 – NOTA DE EMPENHO
- 12 – TERMO DE ENCERRAMENTO

CHECK-LIST DO DEMANDANTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – R\$ 9.810,00)

	DOCUMENTOS NECESSÁRIA A SER ENCAMINHADA PELO DEMANDANTE	BASE LEGAL
1	Requisição. Obs: o processo requisitório deverá conter capa, índice, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e demais documentos discriminados abaixo.	Lei nº 14.133/2021, artigo 18, Inc I
2	Justificativa.	Lei nº 14.133, art. 18, Inc I
3	Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. (incluindo CATMAT/CATSER).	Lei nº 14.133, art. 18, Inc II
4	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos parâmetros legais.	IN 5, de 27/06/2014 Lei nº 14.133, art. 18, Inc IV
5	Indicação do recurso próprio para a despesa.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, IV
6	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, VIII
7	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02 Lei nº 14.133/2021, artigos 12, VI e 18
8	Elaboração de mapa comparativo dos preços.	art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / Lei nº 14.133, art. 18, Inc IV
9	Documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista obs: pode ser obtidas de forma simplificada por meio do SICAF.	Lei 14.133/2021 artigo 68; INSS - art. 195, §3º, CF 1988, FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95, Lei 12.440/11



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.005617/2024-98, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para contratação de serviços terceirizados, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Termo de Referência e no despacho do Ordenador de Despesas constante do DFD nº 006/2024 e requisição nº 06 – SEF/CMM, de 28 julho 2024.

Manaus-AM, 08 de julho de 2024.

ANDREI DA SILVA BERNARDO – CAP
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Requisição nº 06 – SEF/CMM

EB: 64255.005617/2024-98

Manaus, AM, 08 de julho de 2024.

Do Chefe da SEF/CMM

Ao Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de serviço


1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo relacionado para atender necessidade do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

GRAZENIRA AMIRANETE MORAES DE OLIVEIRA				CPF 239.815.552-87			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Atletismo com os seguintes árbitros: arbitro geral 01 (um), arbitro de partida 01 (um), arbitrio chefe dos cronometrista 01 (um), arbitrio chefe do salto em altura 01 (um), arbitrio chefe do salto em distância 01 (um), arbitrio chefe do arremesso do peso 01 (um), para Jogos Regionais 2024.	Sv	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Valor total: R\$ 1.150,00							

CHARLE JOSEPH DADR				CPF 617.970.222-53			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Basquetebol com 6 membros: 03 árbitros oficiais de quadra; 01 arbitro apontador(a) de súmula; 01 arbitro operador(a) de placar e cronômetro; 01 operador (a) de 24s	Sv	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
Valor total: R\$ 1.680,00							

OZENILDO SILVA DE OLIVEIRA				CPF 617.970.222-53			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
3	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Futsal , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência, Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)	Sv	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
4	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Handebol , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três). Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)	Sv	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
5	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Voleibol , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 06 (Seis)	Sv	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
Valor total: R\$ 5.310,00							

DAVID SOUZA DE AZEVEDO				CPF 285.165.242-72			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
6	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Judô com os seguintes árbitros: arbitro principal 04 (quatro) membros, arbitro oficial da sumula 01 (um) membro, arbitrio oficial de placar 01 (um) e arbitro gerente de sistema zempo, para Jogos Regionais 2024.	Sv	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Valor total: R\$ 1.700,00							

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO FERNANDES CARVALHO
 Data: 05/02/2024 12:55:38 -0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

LEONARDO FERNANDES CARVALHO – Cel
 Chefe da SEF – CMM

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do serviço e concordo com o prosseguimento do processo.

**FABIO REBELO DA
 SILVA:61000108287**

FÁBIO DA SILVA REBELO – TC
 Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal Administrativo do CMM

Assinado de forma digital por FABIO REBELO DA
 SILVA:61000108287
 DN: cn=B, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
 de Defesa, ou=63277610000125, ou=Presencial,
 ou=Certificado PF A3, cn=FABIO REBELO DA
 SILVA:61000108287
 Data: 2024.02.05 16:01:25 -03'00'

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 06 – SEF/CMM, de 08/07/2024.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. () Cotação eletrônica com disputa (x) Cotação eletrônica sem disputa .
4. Para fins de aquisição dos referidos materiais ou serviços, empregar os recursos orçamentários abaixo.

UG Favorecida	NC	Data	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167013	2024NC0001511	04JUL24	232198	C5ENEASCOMI	339036	167503	105000415

5. A contratação está alinhada com Objetivo estratégico Organizacional (OEO) 7 "Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM".
6. Enquadrar a despesa na natureza da despesa – 33.90.36 / Subitem 35– **SERV. DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL.**
7. Publique-se:

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:0268806470
3

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.07.12 08:28:34
-04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PERERA - CEL
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 06 – SEF/CMM
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 6/2017)

Órgão: Colégio Militar de Manaus			
EB: 64255.005617/2024-98			
Sector Requisitante: Seção de Educação Física do Colégio Militar de Manaus			
Responsável pela Demanda: Leonardo Fernandes Carvalho – Cel.		CPF: 070.145.417-22	
E-mail: sef.cmm@gmail.com		Telefone: (55) 98178-3464	
1. Descrição Sucinta do Material			
Serviço de arbitragem, nos Jogos Regionais, entre o Colégio Militar de Manaus e Colégio Militar de Belém.			
2. Justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.			
A contratação do serviço mencionado será adquirido através do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.			
3. Quantidade de material a ser contratado			
Item	Sub Item	CATSERV	Descrição
1	35	18449 CNAE 9319-1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Atletismo com os seguintes árbitros: arbitro geral 01 (um), arbitro de partida 01 (um), arbitrio chefe dos cronometrista 01 (um), arbitrio chefe do salto em altura 01 (um), arbitrio chefe do salto em distância 01 (um), arbitrio chefe do arremesso do peso 01 (um). para Jogos Regionais 2024.
2	35	18449 CNAE 9319-1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Basquetebol com 6 membros: 03 árbitros oficiais de quadra; 01 arbitro apontador(a) de súmula; 01 arbitro operador(a) de placar e cronômetro; 01 operador (a) de 24s
3	35	18449 CNAE 9319-1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Futsal , Características Adicional (Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência, Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)
4	35	18449 CNAE 9319-1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Handebol , Características Adicional (Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três), Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)
5	35	18449 CNAE 9319-1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Voleibol , Características Adicional (Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 06

			(Seis)
6	35	18449 CNAE 9319-1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Judô com os seguintes árbitros: arbitro principal 04 (quatro) membros, arbitro oficial da sumula 01 (um) membro, arbitrio oficial de placar 01 (um) e arbitro gerente de sistema zempo, para Jogos Regionais 2024.

a. A aquisição deste serviço tem por finalidade contratar a arbitragem para os jogos regionais.

b. Tipo de empenho: Ordinário

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

No primeiro semestre de 2024.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Integrante da EPC: José Horácio Laudelino Rêgo

Manaus-AM, 08 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



LEONARDO FERNANDES CARVALHO
Data: 09/07/2024 13:04:26 -0300
Verifique em <http://validar.ig.gov.br/>

LEONARDO FERNANDES CARVALHO – Cel
Chefe da SEF – CMM

Despacho do Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do serviço e concordo com o prosseguimento do processo.

FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287

Assinado: Fabiano RebeLO da Silva (61000108287)
No: 0001, no/UF: Brasil, no/Autoridade: Confederação de Futebol,
no/IdentificadOr: 25, no/ProcedimEnto: 04012024/0001/0001,
no/IdentificadOr: 0001, no/AssinadOr:
Data: 2024/07/09 13:04:26 -0300

FABIO DA SILVA REBELO - TC
Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal Administrativo do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 06 – SEF/CMM, de 28 de junho de 2024.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição de serviço.
3. Para fins de aquisição dos referidos matérias ou serviços, empregar os recursos orçamentários abaixo.

UG Favorecida	NC	Data	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167013	2024NC0001511	04JUL24	232198	C5ENEASCOMI	339036	167503	105000415

4. () Dispensa com disputa eletrônica (x) Dispensa sem disputa eletrônica.
5. A contratação está alinhada com Objetivo estratégico Organizacional (OEO) 4 7 “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.

8. Enquadrar a despesa na natureza da despesa – 33.90.36 / Subitem 35 – SERV. DE APOIO ADMIN.

TECNICO E OPERACIONAL.

6. Publique-se:

ALEXANDRE MAGNO

DEVEZA

PEREIRA:02688064703

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PERERA - CEL

Ordenador de Despesas do CMM

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA

PEREIRA:02688064703

Dados: 2024.07.12 08:29:22 -04'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA nº
(NUP: 64255.005617/2024-98)

Torna-se público que o(a) Colégio Militar de Manaus, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do Serviço de Arbitragem dos jogos regionais, do Colégio Militar de Manaus.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo:

2. GRAZENIRA AMIRANETE MORAES DE OLIVEIRA				CPF 239.815.552-87			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Atletismo com os seguintes árbitros: arbitro geral 01 (um), arbitro de partida 01 (um), arbitrio chefe dos cronometrista 01 (um), arbitrio chefe do salto em altura 01 (um), arbitrio chefe do salto em distância 01 (um), arbitrio chefe do arremesso do peso 01 (um), para Jogos Regionais 2024.	Sv	6	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Valor total: R\$ 1.150,00							

CHARLE JOSEPH DADR				CPF 617.970.222-53			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Basquetebol com 6 membros: 03 árbitros oficiais de quadra; 01 arbitro apontador(a) de súmula; 01 arbitro operador(a) de placar e cronômetro; 01 operador (a) de 24s	Sv	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
Valor total: R\$ 1.680,00							

OZENILDO SILVA DE OLIVEIRA				CPF 617.970.222-53			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
3	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Futsal , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência, Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)	Sv	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
4	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Handebol , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três). Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)	Sv	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
5	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Voleibol , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 06 (Seis)	Sv	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
Valor total: R\$ 5.310,00							

DAVID SOUZA DE AZEVEDO				CPF 285.165.242-72			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
6	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Judô com os seguintes árbitros: arbitro principal 04 (quatro) membros, arbitro oficial da sumula 01 (um) membro, arbitrio oficial de placar 01 (um) e arbitro gerente de sistema zempo, para Jogos Regionais 2024.	Sv	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Valor total: R\$ 1.700,00							

2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar

proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.8. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

4.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá como valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos esalários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
- 6.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre peso, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 6.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei 14.133.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional,

quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente – Nota de Empenho.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de

empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias**, prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, como use na participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Documento assinado digitalmente
LEONARDO FERNANDES CARVALHO
Data: 09/07/2024 12:02:44 -0300
Verifique em <https://verificar.dig.gov.br>

LEONARDO FERNANDES CARVALHO – Cel
Chefe da SEF – CMM

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Aprovo o presente edital de contratação direta. Encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

FABIO REBELO DA SILVA:610001082
87

Assinado digitalmente por FABIO REBELO DA SILVA:610001082
Data: 09/07/2024 12:02:44 -0300
Verifique em <https://verificar.dig.gov.br>

FÁBIO DA SILVA REBÊLO - TC
Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal Administrativo do CMM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. ASALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de Proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Manaus-AM, 08 de julho de 2024.

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.07.12 08:30:18
-04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PERERA - CEL
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
AVISODEDISPENSAELETRÔNICA nº _____**

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

(64255.005617/2024-98)

OM: Colégio Militar de Manaus

Setor Requisitante: SEF/CMM

Responsável pela Demanda: LEONARDO FERNANDES CARVALHO Cel.

PF: 070.145.417-22

E-mail: sefcmm.@gmail.com

Telefone: (55) 98178 3464

1. OBJETO:

GRAZENIRA AMIRANETE MORAES DE OLIVEIRA				CPF 239.815.552-87			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Atletismo com os seguintes árbitros: arbitro geral 01 (um), arbitro de partida 01 (um), arbitrio chefe dos cronometrista 01 (um), arbitrio chefe do salto em altura 01 (um), arbitrio chefe do salto em distância 01 (um), arbitrio chefe do arremesso do peso 01 (um), para Jogos Regionais 2024.	Sv	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Valor total: R\$ 1.150,00							

CHARLE JOSEPH DADR				CPF 617.970.222-53			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Basquetebol com 6 membros: 03 árbitros oficiais de quadra; 01 arbitro apontador(a) de sùmula; 01 arbitro operador(a) de placar e cronômetro; 01 operador (a) de 24s	Sv	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
Valor total: R\$ 1.680,00							

OZENILDO SILVA DE OLIVEIRA				CPF 617.970.222-53			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
3	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Futsal , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência, Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)	Sv	6	RS 220,00	RS 1.320,00
4	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Handebol , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três). Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)	Sv	6	RS 220,00	RS 1.320,00
5	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Voleibol , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 06 (Seis)	Sv	6	RS 270,00	RS 1.620,00
Valor total: RS 5.310,00							

DAVID SOUZA DE AZEVEDO				CPF 285.165.242-72			
Item	Sub Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
6	35	18449 CNAE 9319- 1/99	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Judô com os seguintes árbitros: arbitro principal 04 (quatro) membros, arbitro oficial da sumula 01 (um) membro, arbitrio oficial de placar 01 (um) e arbitro gerente de sistema zempo, para Jogos Regionais 2024.	Sv	1	RS 1.700,00	RS 1.700,00
Valor total: RS 1.700,00							

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam no documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo.

31.1.A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega/execução dos itens/serviços:

OM	ENDEREÇO
Colégio Militar de Manaus	Rua José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070 - Colégio Militar De Manaus.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: se mostra o mais adequado tendo em vista a especificidade do item, e por estar abaixo do valor médio de mercado. Além disso, a dispensa permitirá economia de recurso referente ao valor do frete, barateando ainda mais o produto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Responsável pela SEF

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	Data	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167013	2024NC0001511	04JUL24	232198	C5ENEASCOMI	339036	167503	105000415

Manaus-AM, 08 de julho de 2024.

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PERERA - CEL
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos do processo administrativo com vista à contratação do Serviço de adequação de arbitragem durante os jogos regionais de 2024, do Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 14.133, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme apresentado no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto na nova lei 14.133/2021 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e; Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e os demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

Manaus-AM, 08 de julho de 2024.

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:02688064703

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.07.12 08:31:22 -04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PERERA - CEL
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 5

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93, e a lei 14.133/21 e os demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ITEM 01 - GRAZENIRA AMIRANETE MORAES DE OLIVEIRA CPF: 239.815.552-87

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATSERV	Unid	Qt d	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Atletismo com os seguintes árbitros: arbitro geral 01 (um), arbitro de partida 01 (um), arbitrio chefe dos cronometrista 01 (um), arbitrio chefe do salto em altura 01 (um), arbitrio chefe do salto em distância 01 (um), arbitrio chefe do arremesso do peso 01 (um), para Jogos Regionais 2024.	18449 CNAE 9319-1/99	SV	1	RS 1.150,00	RS 1.150,00
TOTAL FORNECEDOR							RS 1.150,00

**FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO AMAZONAS
C.N.P.J: 13.245.767/0001-22**

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATSERV	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Atletismo com os seguintes árbitros: arbitro geral 01 (um), arbitro de partida 01 (um), arbitrio chefe dos cronometrista 01 (um), arbitrio chefe do salto em altura 01 (um), arbitrio chefe do salto em distância 01 (um), arbitrio chefe do arremesso do peso 01 (um), para Jogos Regionais 2024.	18449 CNAE 9319-1/99	SV	1	RS 1.200,00	RS 1.200,00
TOTAL FORNECEDOR							RS 1.200,00

PODIUM MANIA
C.N.P.J: 07.153.962/0001-53

Item	ND/ Subitem	EspecificaçãodoObjeto	CATSERV	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Atletismo com os seguintes árbitros: arbitro geral 01 (um), arbitro de partida 01 (um), arbitrio chefe dos cronometrista 01 (um), arbitrio chefe do salto em altura 01 (um), arbitrio chefe do salto em distância 01 (um), arbitrio chefe do arremesso do peso 01 (um), para Jogos Regionais 2024., para Jogos Regionais 2024.	18449 CNAE 9319-1/99	SV	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
TOTAL FORNECEDOR							RS 1.300,00

ITEM 02 - CHARLE JOSEPH DADR CPF: 617.970.222-53

Item	ND/ Subitem	EspecificaçãodoObjeto	CATSERV	Unid	Qt d	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Prestação de serviço com taxa de arbitragem com 6 membros na modalidade Basquetebol : 03 arbitros oficiais de quadra; 01 arbitro apontador(a) de súmula; 01 arbitro operador(a) de placar e cronômetro; 01 operador (a) de 24s	18449 CNAE 9319-1/99	SV	6	RS 280,00	RS 1.680,00
TOTAL FORNECEDOR							RS 1.680,00

T FITNEE
C.N.P.J: 15.573.484/0001-35

Item	ND/ Subitem	EspecificaçãodoObjeto	CATSERV	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Prestação de serviço com taxa de arbitragem com 6 membros na modalidade Basquetebol : 03 arbitros oficiais de quadra; 01 arbitro apontador(a) de súmula; 01 arbitro operador(a) de placar e cronômetro; 01 operador (a) de 24s	18449 CNAE 9319-1/99	SV	6	RS 300,00	RS 2.200,00
TOTAL FORNECEDOR							RS 2.200,00

PODIUM MANIA
C.N.P.J: 07.153.962/0001-53

Item	ND/ Subitem	EspecificaçãodoObjeto	CATSERV	Unid	Qtd	ValorUnitá rio Máximo	Valor Total Máximo(RS)
1	35	Prestação de serviço com taxa de arbitragem com 6 membros na modalidade Basquetebol : 03 arbitros oficiais de quadra; 01 arbitro apontador(a) de súmula; 01 arbitro operador(a) de placar e cronômetro; 01 operador (a) de 24s	18449 CNAE 9319-1/99	SV	1	RS 2.200,00	RS 1.800,00
TOTAL FORNECEDOR						RS 1.800,00	

ITENS 03, 04 E 05 - OZENILDO SILVA OLIVEIRA CPF: 202.517.262-15

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATSERV	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Futsal , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência, Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)	18449 Cnae 9319-1/99	SV	6	RS 220,00	RS 1.320,00
2	35	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Handebol , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)	18449 CNAE 9319-1/99	SV	6	RS 220,00	RS 1.320,00
3	35	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Voleibol , Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 06 (Seis)	18449 CNAE 9319-1/99	SV	6	RS 270,00	RS 1.620,00
TOTAL FORNECEDOR							RS 5.310,00

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTSAL DO AMAZONAS

C.N.P.J: 21.781.789/0001-35

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATSERV	Unid	Qt d	Valor Unitário	Valor Total
1	35	FUTSAL	18449 CNAE 9319-1/99	SV	6	RS 220,00	RS 1.320,00
2	35	VOLEIBOL	18449 CNAE 9319-1/99	SV	6	RS 280,00	RS 1.680,00
3	35	HANDEBOL	18449 CNAE 9319-1/99	SV	6	RS 220,00	RS 1.320,00
TOTAL FORNECEDOR							RS 5.400,00

T FITNESS

C.N.P.J15.573.484/0001-35

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATSERV	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	35	FUTSAL	18449 CNAE 9319-1/99	SV	6	RS 250,00	RS 1.500,00
2	35	VOLEIBOL	18449 CNAE 9319-1/99	SV	6	RS 300,00	RS 1.800,00
3		HANDEBOL	18449	SV	6	RS 250,00	RS 1.500,00

	35		CNAE 9319-1/99				
TOTAL FORNECEDOR							RS 5.800,00

Item 06 - DAVID SOUZA DE AZEVEDO CPF: 285.165.242-72

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATSERV	Unid	Qt d	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Judô com os seguintes árbitros: arbitro principal 04 (quatro) membros, arbitro oficial da sumula 01 (um) membro, arbitro oficial de placar 01 (um) e arbitro gerente de sistema zempo, para Jogos Regionais 2024.	18449 CNAE 9319-1/99	SV	1	RS 1.700,00	RS 1.700,00
TOTAL FORNECEDOR							RS 1.700,00

**FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO AMAZONAS
C.N.P.J: 05.473.558/0001-08**

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATSERV	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Judô com os seguintes árbitros: arbitro principal 04 (quatro) membros, arbitro oficial da sumula 01 (um) membro, arbitro oficial de placar 01 (um) e arbitro gerente de sistema zempo, para Jogos Regionais 2024.	18449 CNAE 9319-1/99	SV	1	RS 1.700,00	RS 1.700,00
TOTAL FORNECEDOR							RS 1.700,00

**FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO AMAZONAS
C.N.P.J: 05.473.558/0001-08**

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATSERV	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Judô com os seguintes árbitros: arbitro principal 04 (quatro) membros, arbitro oficial da sumula 01 (um) membro, arbitro oficial de placar 01 (um) e arbitro gerente de sistema zempo, para Jogos Regionais 2024.	18449 CNAE 9319-1/99	SV	1	RS 2.200,00	RS 2.200,00
TOTAL FORNECEDOR							RS 2.200,00

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: julho/2024.

3. METODOLOGIA PLICADA: valor de referência foi aferido por meio de menor preço.

Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de três orçamentos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da lei 14.133/21 e Art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>).

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

() II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

(x) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 Desta forma, foi utilizado o inciso IV para análise de preços.

Especificação do objeto	Unid	Qtd	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	V. Unt Menor	Valor Total Menor
Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Atletismo com os seguintes árbitros: arbitro geral 01 (um), arbitro de partida 01 (um), arbitrio chefe dos cronometrista 01 (um), arbitrio chefe do salto em altura 01 (um), arbitrio chefe do salto em distância 01 (um), arbitrio chefe do arremesso do peso 01 (um), para Jogos Regionais 2024.	SV	1	RS 1.150,00	RS 1.500,00	RS 2.200,00	RS 1.150,00	RS 1.150,00
Preço total médio de Referência				RS 1.150,00			
Preço total da aquisição				RS 1.150,00			

Especificação do objeto	Unid	Qtd	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	V. Unt Menor	Valor Total Menor
Prestação de serviço com taxa de arbitragem com 6 membros na modalidade Basquetebol : 03 arbitros oficiais de quadra; 01 arbitro apontador(a) de súmula; 01 arbitro operador(a) de placar e cronômetro; 01 operador (a) de 24s	SV	1	RS 1.680,00	RS 1.800,00	RS 2.200,00	RS 1.680,00	RS 1.680,00
Preço total médio de Referência				RS 1.680,00			
Preço total da aquisição				RS 1.680,00			

1.1 Desta forma, foi utilizado o inciso IV para análise de preços.

Especificação do objeto	Unid	Qtd	1° Orçamento	2° Orçamento	3° Orçamento	V. Unt Menor	Valor Total Menor
ESPORTIVOS, CARACTERÍSTICA(S): ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM E EXECUÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL(IS): CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE DE ARBITRO POR PARTIDAS 03 (TRÊS)	SV	1	RS 1.320,00	RS 1.320,00	RS 1.500,00	RS 1.320,00	RS 1.320,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, CARACTERÍSTICA(S): ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM E EXECUÇÃO DE COMPETIÇÃO DE HANDEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL(IS): CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA QUANTIDADE DE ARBITRO POR PARTIDAS 03 (TRÊS)	SV	1	RS 1.320,00	RS 1.320,00	RS 1.500,00	RS 1.320,00	RS 1.320,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, CARACTERÍSTICA(S): ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM E EXECUÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL(IS): CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA QUANTIDADE DE ARBITRO POR PARTIDAS 06 (SEIS)	SV	1	RS 1.620,00	RS 1.680,00	RS 1.800,00	RS 1.620,00	RS 1.620,00
Preço total médio de Referência				RS 5.310,00			
Preço total da aquisição				RS 5.310,00			

Especificação do objeto	Unid	Qtd	1° Orçamento	2° Orçamento	3° Orçamento	V. Unt Menor	Valor Total Menor
Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Judô com os seguintes árbitros: arbitro principal 04 (quatro) membros, arbitro oficial da sumula 01 (um) membro, arbitro oficial de placar 01 (um) e arbitro gerente de sistema zempo, para Jogos Regionais 2024.	SV	1	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 2.200,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00
Preço total médio de Referência				RS 1.700,00			
Preço total da aquisição				RS 1.700,00			

1.1 Desta feita, a aquisição referente ao DIEx Requisitório 006 SEF/CMM, de 8 de julho de 2024, EB 64255.005516/2024-43 refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame. O fornecedor executará o objeto no prazo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2. **Anexos:** A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 08 de julho de 2024



Documento assinado digitalmente

LEONARDO FERNANDES CARVALHO

Data: 09/07/2024 12:01:00 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEONARDO FERNANDES CARVALHO – Cel
Chefe da SEF – CMM

Manaus, 26 de junho de 2024

ORÇAMENTO

Senhor Coordenador;


Conforme solicitação de Vossa senhoria, estamos enviando proposta, para a prestação de serviço na arbitragem da modalidade de **Atletismo** durante a realização dos I Jogos Regionais da Amizade Região Norte.

Item	Descrição	Custo Parcial
01	Um Arbitro Geral	R\$ 350,00
02	Um Arbitro de partida	R\$ 250,00
03	Um Chefe dos Cronometristas	R\$ 250,00
04	Um Chefe do Salto em Altura	R\$ 100,00
05	Um Chefe do Salto em Distância	R\$ 100,00
06	Chefe do Arremesso de Peso	R\$ 100,00
Custo Total		R\$ 1.150,00

Obs. Orçamento considerando que teremos confrontos nos gêneros masculino e feminino.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de admiração e respeito, apresentando nossas.
Saudações esportivas

A disposição para qualquer esclarecimento – (92) 99446-4846



Grazenira Amiranete de Moraes
CPF: 239.815.552-87

A coordenação dos jogos CMM
ATT. Sr. L. Fernandes

NESTA

Manaus, 02 de julho de 2024,

A
coordenação dos jogos CMM

A/C,
Sr. José Horácio

Assunto: **Orçamento para Arbitragem dos jogos regionais do Núcleo Norte -2024**

Ilmo Sr,

1. Em resposta a sua solicitação apresentamos orçamento para Arbitragem **dos jogos regionais do Núcleo Norte** a ser realizada de 14 a 18 de julho de 2024.

2. O orçamento compreende:

• **Serviços de arbitragem em todas as modalidades a ser realizada na competição.**

DETALHAMENTO DO OBJETO

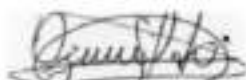
Item	Descrição	QTD ARBITROS	N. DE jogos	valor Unitario	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de ATLETISMO , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	1 dia	R\$ 250,00	R\$ 1500,00
03	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de BASQUETE , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	6	R\$ 300	R\$ 1.800,00
05	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de FUTSAL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	6	R\$ 220	R\$ 1.320,00
06	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de HANDEBOL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	6	R\$ 220	R\$ 1.320,00

08	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de JUDÔ , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	7	1	R\$ 1.700	R\$ 1.700,00
10	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de TENIS DE MESA , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de VOLEIBOL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	6	R\$ 300	R\$ 1.800,00
13	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de XADREZ , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	2	1 dia	R\$ 150	R\$ 300,00
	SUBTOTAL				R\$ 9.520,00
	ENCARGOS				R\$ 2.856,00
	TOTAL FINAL				R\$ 12.376,00

3. Para maiores esclarecimentos estamos a disposição no (92)993048230

4. Sem mais para o momento apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Ozenildo Silva de Oliveira
 CPF 202517262-15
 Rg 488.114-1
 FONE (92) 993048230



T FITNESS

END. AV ACACIA NEGRA Nº 50 – LAGO AZUL – 69.018-442

CNPJ: 15.573.484/0001-35 EMAIL- escritacontabil2016@gmail.com - Fone 92 99164-4891

Manaus, 24 de junho de 2024

ORÇAMENTO

Senhor Coordenador;

Conforme solicitação de Vossa senhoria, estamos enviando proposta, para a prestação do serviço de arbitragem para a modalidade de **Atletismo** durante os I Jogos Regionais da Amizade – Região Norte.

Item	Descrição	Custo Parcial
01	Um Arbitro Geral	RS 400,00
02	Um Arbitro de partida	RS 350,00
03	Um Chefe dos Cronometristas	RS 300,00
04	Um Chefe do Salto em Altura	RS 150,00
05	Um Chefe do Salto em Distância	RS 150,00
06	Chefe do Arremesso de Peso	RS 150,00
Custo Total		RS 1.500,00

Obs. Orçamento considerando que teremos disputas nos gêneros masculino e feminino.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de admiração e respeito, apresentando nossas.
Saudações esportivas

A disposição para qualquer esclarecimento – (92) 99164-4891

JOSY IRENE A BRAGA

A coordenação dos jogos CMM
ATT. Sr. L. Fernandes

NESTA



POLEGAR DIREITO



NOME

GRAZENIRA AMIRANETE MORAES DE OLIVEIRA000147-G/AM

REGISTRO

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Assinatura do Portador

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Grazenira Moraes'.



CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF - 8

CATEGORIA

LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO

21/12/2023

VALIDADE

21/12/2024

VIA

1

NASCIMENTO

02/08/1962

FILIAÇÃO

VALDERLY URUBATAN ALVES DE MORAES

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE MORAES CPF

0569257-1

SESEG

18/04/1991

239.815.552-87

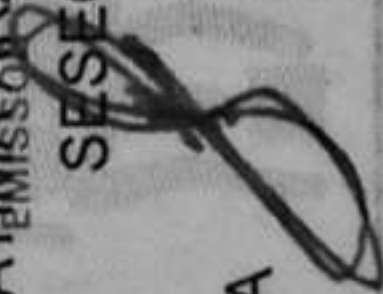
NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NACIONALIDADE / UF

AMAZONAS - AM

Assinatura do Presidente do CREF



FATURA DE SANEAMENTO
 ÁGUAS DE
MANAUS

ÁGUAS DE MANAUS S/A
 RUA DO BOMBEAMENTO, 01, COMPENSA
 MANAUS/AM - CEP: 69029-160
 CNPJ: 03.264.927/0001-27
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.141.923-5

MATRÍCULA:
879037-0

20240615:01418 V 1.6.5 ROTEIRIZAÇÃO: 001-019-410-0115-000

FATURA N.º:
162427634

REFERÊNCIA:
06/2024

DATA DE EMISSÃO:
15/06/2024

VENCIMENTO:
28/06/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: **GRAZENIRA AMIRANETE MORAES DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:
**RUA MEN DE SA - 847, DOM PEDRO - DOM PEDRO I - MANAUS -
 CEP: 69040000**

COMPLEMENTO:
M.E. 847

NÚMERO DO HIDRÔMETRO:
Y19S011712

LEITURA: ANTERIOR: **315** ATUAL: **315**

DATA DA LEITURA: ANTERIOR: **16/05/2024** ATUAL: **15/06/2024**

SITUAÇÃO DA LIGAÇÃO: **ATIVA**

CATEGORIA / N. DE ECONOMIAS:
 RESIDENCIAL: **1** COMERCIAL: **0** INDUSTRIAL: **0** PÚBLICA: **0**

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REFERÊNCIA:	CONSUMO MEDIDO:		CONSUMO FATURADO:	
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
05/2024	0		10	
04/2024	0		10	
03/2024	0		10	
02/2024	32		32	
01/2024	9		10	
12/2023	0		10	
11/2023	17		17	
10/2023	12		12	
09/2023	11		11	
08/2023	9		10	
07/2023	4		10	
06/2023	7		10	

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO:

DIAS CONSUMO:	CONSUMO (M³):			CONSUMO FATURADO (M³):	
	MEDIDO	CRÉDITO	RESIDUAL	ÁGUA	ESGOTO
30	0	0	0	10	

FAIXA DE CONSUMO:

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
0 A 10	10	54,13	40,60

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:
 VALOR DE ÁGUA
 VALOR DE ESGOTO
 C/D VAN

VALOR FATURADO (R\$):
54,13
40,60
-94,73

ALÍQUOTA	PIS	COFINS	ISS	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)
	1,65%	7,60%	5,30%	
VALOR (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL A PAGAR (R\$):
0,00

À Coordenação dos I Jogos Regionais do Sistema Colégio Militar

ORÇAMENTO

Segue o orçamento da taxa de arbitragem da modalidade de Basquetebol para os I Jogos Regionais do Sistema Colégio Militar do Brasil.

ITEM	UNITÁRIO (R\$) POR JOGO
TAXA DE ARBITRAGEM COM 6 MEMBROS: <ul style="list-style-type: none">• 3 OFICIAIS DE QUADRA;• 1 APONTADOR(A) DE SÚMULA*;• 1 OPERADOR(A) DE PLACAR* E CRONÔMETRO*;• 1 OPERADOR (A) DE 24S*.	280,00
PREVISÃO: 6 JOGOS	1.680,00

- * Os materiais (súmula, placar, cronômetro e 24s) não estão incluídos;
- * Caso seja necessário, pode ser incluído o material de mesa: súmulas, seta, faltas coletivas e faltas individuais, com custo adicional; * Forma de pagamento: PIX 04.012.019/0001-09.

MANAUS, 30 DE ABRIL DE 2024.


Charle Joseph Badr
CPF - 617.970.222-53

CONTATO: 92 98117-8022



T FITNESS

END. AV ACACIA NEGRA Nº 50 – LAGO AZUL – 69.018-442

CNPJ: 15.573.484/0001-35 EMAIL- escritacontabil2016@gmail.com - Fone 92 99164-4891

Manaus, 24 de junho de 2024

ORÇAMENTO

Senhor Coordenador,

Conforme solicitação de Vossa senhoria, estamos enviando proposta para a prestação de serviço na arbitragem da modalidade de **Basquetebol**, para jogos regionais do CMM

Item	Equipe	Custo
01	TAXA DE ARBITRAGEM COM 6 MEMBROS	RS 100,00
02	3 OFICIAIS DE QUADRA	RS 1.050,00
03	1 APONTADOR(A) DE SÚMULA	RS 350,00
04	1 OPERADOR(A) DE PLACAR E CRONÔMETRO	RS 350,00
05	1 OPERADOR (A) DE 24S	RS 350,00
06	TOTAL	RS 2.200,00

Obs. Orçamento considerando que teremos jogos nos gêneros masculinos e femininos.

Os materiais (súmula, placar, cronômetro e 24s) não estão incluídos; * Caso seja necessário, pode ser incluído o material de mesa: súmulas, seta, faltas coletivas e faltas individuais, com custo adicional

A disposição para qualquer esclarecimento – (92) 99164-4891

JOSY IRENÉ A BRAGA

A coordenação dos jogos CMM
ATT. Sr. L. Fernandes

NESTA



Manaus, 10 de junho de 2024,

A
coordenação dos jogos CMM

A/C.
Sr. José Horácio

Assunto: **Orçamento para Arbitragem dos jogos regionais do Nucleo Norte -2024**

Ilmo Sr,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria, passo a tratar sobre um orçamento para desenvolver o projeto, Arbitragem **dos jogos regionais do Núcleo Norte** a ser realizada de 14 a 18 de julho de 2024.

2. O orçamento compreende:

. **Serviços de arbitragem em todas as modalidades a ser realizada na competição.**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	QTD ARBITROS	N. DE jogos	valor Unitario	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de ATLETISMO , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	1 dia	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
03	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de BASQUETE , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	6	R\$ 350	R\$ 2.100,00
05	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de FUTSAL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
06	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de HANDEBOL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00





08	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de JUDO , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	7	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1900,00
10	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de TENIS DE MESA , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de VOLEIBOL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
13	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de XADREZ , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	2	1 dia	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	SUBTOTAL				R\$ 9.520,00
	FEE PODIUM MANIA				R\$ 2.856,00
	TOTAL FINAL				R\$ 12.376,00

3. Para maiores esclarecimentos estamos a disposição no (92)99179-6544

4. Sem mais para o momento apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ozenildo Silva de Oliveira
 CPF 202517262-15
 Rg 488.114-1
 FONE (92) 993048230



2008 0208
2008 0208

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13169906



ASSINATURA DO PORTADOR

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. B. B.', written over a white rectangular area.



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL



CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CHARLE JOSEPH BADR

INSCRIÇÃO:
11268

FILIAÇÃO

JOSEPH EID BADR
IVETTE HOMCI BADR

NATURALIDADE

MANAUS-AM

DATA DE NASCIMENTO

27/05/1972

RG

1000302-9 - SSP/AM

CPF

617.970.222-53

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

~~NÃO DECLARADO~~

VIA EXPEDIDO EM

01 06/05/2016

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
PRESIDENTE



Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0478496-0

AMAZONAS ENERGIA S/A
Av. Djalma Batista, 4400 - Unidade 2 - Flores - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº 088391841
SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 17/06/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

1324 0602 3414 6700 0120 6600 1088 3918 4110 8391 8416

Protocolo de autorização: 3132400004695203 - 18/06/2024 às 07:06:56-04:00

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2024	02/07/2024	368	344,55

CHARLE JOSEPH BADR
R. ANTENOR LANDIN 162 AME 162
BAIRRO DA PAZ
CEP: 69.049-105 - MANAUS

R: 29.001.54.46.008000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFASICA	11215519	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	18/06/2024	Dias de consumo:	32	Emissão:	17/06/2024
Anterior:	17/05/2024	Próxima leitura:	18/07/2024	Apresentação:	18/06/2024

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	17598							
Leit. Anterior	17230							
Constante	1.000							
Resíduo	0							
Medido	368							
Faturado:	368							

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	368	A	R\$ 0,851627	=	313,39
---------	-----	---	--------------	---	--------

Manaus, 02 de julho de 2024,

A
coordenação dos jogos CMM

A/C,
Sr. José Horácio

Assunto: **Orçamento para Arbitragem dos jogos regionais do Núcleo Norte -2024**

Ilmo Sr,

1. Em resposta a sua solicitação apresentamos orçamento para Arbitragem **dos jogos regionais do Núcleo Norte** a ser realizada de 14 a 18 de julho de 2024.

2. O orçamento compreende:

• **Serviços de arbitragem em todas as modalidades a ser realizada na competição.**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	QTD ARBITROS	N. DE jogos	valor Unitario	VALOR TOTAL
05	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de FUTSAL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
06	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de HANDEBOL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
12	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de VOLEIBOL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
	TOTAL FINAL				R\$ 5.310,00

3. Para maiores esclarecimentos estamos a disposição no (92)993048230

4. Sem mais para o momento apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Ozenildo Silva de Oliveira
CPF 202517262-15
Rg 488.114-1
FONE (92) 993048230



Manaus, 10 de junho de 2024,

A
coordenação dos jogos CMM

A/C.
Sr. José Horácio

Assunto: **Orçamento para Arbitragem dos jogos regionais do Nucleo Norte -2024**

Ilmo Sr,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria, passo a tratar sobre um orçamento para desenvolver o projeto, Arbitragem **dos jogos regionais do Núcleo Norte** a ser realizada de 14 a 18 de julho de 2024.

2. O orçamento compreende:

. **Serviços de arbitragem em todas as modalidades a ser realizada na competição.**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	QTD ARBITROS	N. DE jogos	valor Unitario	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de ATLETISMO , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	1 dia	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
03	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de BASQUETE , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	6	R\$ 350	R\$ 2.100,00
05	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de FUTSAL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
06	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de HANDEBOL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00





08	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de JUDO , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	7	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1900,00
10	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de TENIS DE MESA , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de VOLEIBOL , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
13	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, Característica(s): especializado em arbitragem e execução de competição de XADREZ , Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	2	1 dia	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	SUBTOTAL				R\$ 9.520,00
	FEE PODIUM MANIA				R\$ 2.856,00
	TOTAL FINAL				R\$ 12.376,00

3. Para maiores esclarecimentos estamos a disposição no (92)99179-6544

4. Sem mais para o momento apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ozenildo Silva de Oliveira
 CPF 202517262-15
 Rg 488.114-1
 FONE (92) 993048230





T FITNESS

END. AV ACACIA NEGRA Nº 50 – LAGO AZUL – 69.018-442

CNPJ: 15.573.484/0001-35 EMAIL- escritacontabil2016@gmail.com - Fone 92 99164-4891

Manaus, 24 de junho de 2024

ORÇAMENTO

Senhor Coordenador,

Conforme solicitação de Vossa senhoria, estamos enviando proposta, para a prestação de serviço na arbitragem das modalidades de **Futsal, Handebol e Voleibol**, para os I Jogos Regionais da Amizade do CMM.

Item	Modalidades	Valor Unitário	N. de jogo	Valor TOTAL
01	Futsal	RS 250,00	6 jgs	RS 1.500,00
02	Voleibol	RS 300,00	6 jgs	RS 1.800,00
03	Handebol	RS 250,00	6 jgs	RS 1.500,00
			Encargos	RS 1.500,00
				Total 6.300,00

Obs. Orçamento considerando que teremos jogos nos gêneros masculinos e femininos.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de admiração e respeito, apresentando nossas.
Saudações esportivas

A disposição para qualquer esclarecimento – (92) 99164-4891

JOSY IRENE A BRAGA

A coordenação dos jogos CMM
ATT. Sr. L. Fernandes



T FITNESS

END. AV ACACIA NEGRA N° 50 - LAGO AZUL - 69.018-442

CNPJ: 15.573.484/0001-35 EMAIL- escritacontabil2016@gmail.com - Fone 92 99164-4891

NESTA



Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0335817-8

AMAZONAS ENERGIA S/A

Av. Djalma Batista, 4400 - Unidade 2 - Flores - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº

073463290

SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 07/06/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

1323 0602 3414 6700 0120 6600 1070 4632 9020 3463 2905

Protocolo de autorização:

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Parâmetro do VÍCIO (100.00)



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2023	23/06/2023	752	970,79

OZENILDO SILVA DE OLIVEIRA
R. MASCARENHAS DE MORAES 279 AME 279
COROADO
CEP: 69.080-420 - MANAUS

R: 16.001.81.16.053800

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFÁSICA	10690548	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual: 10/06/2023	Dias de consumo: 31	Emissão: 07/06/2023
Anterior: 10/05/2023	Próxima leitura: 10/07/2023	Apresentação: 10/06/2023

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	67132							
Leit. Anterior	60370							
Constante	1.000							
Resíduo	0							
Medido	752							
Faturado:	752							

CONSUMO	752	DESCRIÇÃO DA CONTA	R\$ 0,834850
CORRECAO MONETARIA DA		04/23-00	627,80
CORR MONETARIA TCD (IP		21/36	0,19
CORRECAO MONETARIA IP		04/23-00	32,63
MULTA POR ATRASO DE I		04/23-00	3,33
JUROS DE MORA POR ATR		04/23-00	1,04
MULTA POR ATRASO		04/23-00	0,27
PARCELAMENTO DE DEBITO		21/36	18,18
JUROS DE MORA DE IMPO		04/23-00	230,56
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)			4,85
			51,94

Orçamento nº 01/2024

Manaus, 26 de junho de 2024.

Descrição do Orçamento

Senhor Coordenador;

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, estamos enviando proposta, para a prestação de serviço de arbitragem da modalidade de Judô durante a realização dos I Jogos Regionais da Amizade Região Norte.

Descrição do Serviços	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
Árbitros	R\$ 250	4	R\$ 1.000,00
Oficial de sumula	R\$ 250	1	R\$ 250,00
Oficial de Placar	R\$ 200	1	R\$ 200,00
Gerente de sistema zempo	R\$ 310	1	R\$ 250,00
Total			R\$ 1.700,00

Obs. Orçamento considerando que teremos confrontos nos gêneros masculino e feminino.

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de admiração e respeito, Saudações Judoistas.

A disposição para qualquer esclarecimento 92 991151413.

David Souza de Azevedo

David Souza de Azevedo
28516524272

A Coordenação dos Jogos CMM

ATT. Sr. L Fernandes.



ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTSAL DO AMAZONAS
END. RUA MARQUESA DE MATOS CASA 7399 – COROADO – 69.080-000
CNPJ: 21781789/0001-35 EMAIL- ozenildooliveira2015@gmail.com -fone 92 993048230

Ofício 011/Presid. 2024

Manaus, 10 de junho de 2024

Orçamento

Senhor Coordenador,

Conforme solicitação de. Vossa senhoria, estamos enviando proposta, para a prestação de serviço na arbitragem da modalidade de FUTSAL, Handebol e Voleibol, para jogos regionais do CMM

Item	Modalidades	Valor Unitário	N. de jogo	Valor TOTAL
01	Futsal	RS 220,00	6 jgs	RS 1.320,00
02	Voleibol	RS 280,00	6 jgs	RS 1.680,00
03	Handebol	RS 220,00	6 jgs	RS 1.320,00
			Encargos	RS 1080,00
				Total 5.400,00

Obs. Orçamento considerando que teremos jogos nos naipes masculino e feminino.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de admiração e respeito, apresentando nossas.
Saudações esportivas

A disposição para qualquer esclarecimento - 993048230

Ozenildo Silva de Oliveira
Presidente - AAFAM

A coordenação dos jogos CMM
ATT. Sr. José Horácio

NESTA



ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTSAL DO AMAZONAS
END. RUA MARQUESA DE MATOS CASA 7399 – COROADO – 69.080-000
CNPJ: 21781789/0001-35 EMAIL- ozenildooliveira2015@gmail.com -fone 92 993048230



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO AMAZONAS

Filiado a Confederação Brasileira de Judô – CBJ
CNPJ: 05 473 558/0001-08



Orçamento nº 02/2024

Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

Descrição do Orçamento

Descrição do Serviços	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
Árbitros	R\$ 250	4	R\$ 1.000,00
Oficial de sumula	R\$ 250	1	R\$ 250,00
Oficial de Placar	R\$ 200	1	R\$ 200,00
Gerente de sistema zempo	R\$ 310	1	R\$ 250,00
Total			R\$ 1.700,00

David Zavedo

**Federação de Judô do Amazonas
Presidente**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME
 DAVID SOUZA DE AZEVEDO

NR REGISTRO
 127.442.793-



POSTO / GRAD / CAT / VINC
 TERCEIRO - SARGENTO - R1



DATA NASCIMENTO
 /11/1966
 SEX
 M
 L664879 00

CPF
 285.165.242-72

David Souza de Azevedo
 ASSINATURA DO TITULAR

FILIAÇÃO
 ALDINO GUIMARÃES DE AZEVEDO
 FRANCISCA SOUZA DE AZEVEDO

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
 PARINTINS/AM

DOC ORIGEM
 REG CAS Nº 0001214, CART 6º OF, MANAUS-AM, LV
 B-AUX-00005, FL 116, EXP 29 JAN 08.

OBSERVAÇÕES
 I1.

DEFESA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 BRASÍLIA/DF, 22/11/2023

VALIDADE
 12/11/2033.



Evandro Dutra Alves
 EVANDRO DUTRA ALVES - Cel R1
 Chefe do Sv Idt Ex

DAVID SOUZA DE AZEVEDO

R.B (CONJ. SARGENTO PANTOJA), 00077

COMPENSA

69035-095 MANAUS AM

Código

121/208911580

CPF/CNPJ

285.165.242-72

Vencimento

05/07/2024

Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.C

ite:

os telefones sempre atualizados. Acesse
Minha Claro, faça seu login ou cadastre-se.

o uso de seus serviços CLARO, durante o
período de validade mínima, estará sujeito à cobrança de

o valor no seu plano e no app Minha Claro,
caso haja novo valor.

Minha Claro:

NET MAIS CONFORTO
FIDELIDADE

SERVIÇOS MÓVEIS

descrição

Claro tv +

Serviços Móveis

Itens Eventuais



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 617.970.222-53

Nome: CHARLE JOSEPH BADR

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2025

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 285.165.242-72
Nome: DAVID SOUZA DE AZEVEDO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2025

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 239.815.552-87
Nome: GRAZENIRA AMIRANETE MORAES DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2025

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:17
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	166

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339036	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/07/2024	Ordinário	-	-	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
239.815.552-87	GRAZENIRA AMIRANETE MORAES DE OLIVEIRA	69040-000
Endereço	UF	Telefone
RUA MEN DE SA 847 DOM PEDRO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
-	-	-	-	-	

Descrição

2024NC0001511-DECEX(167503),DE 04 JUL 24. PAGAMENTO DE PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM À SENHORA GRAZENIRA AMIRANETE MORAES DE OLIVEIRA PARA EMPREGO NOS JOGOS REGIONAIS SEDIADOS NESTE ESTABELECIMENTO DE ENSINO-339036-35(SERV DE APOIO ADMIN, TECNICO E OPERACIONAL), CONF REQUISIÇÃO Nº 06, SEF/CMM, DE 08 JUL 24- OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:17
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00

Subelemento 35 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Atletismo com os seguintes árbitros: arbitro geral 01 (um), arbitro de partida 01 (um), arbitrio chefe dos cronometrista 01 (um), arbitrio chefe do salto em altura 01 (um), arbitrio chefe do salto em distância 01 (um), arbitrio chefe do arremesso do peso 01 (um), para Jogos Regionais 2024.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/07/2024	Inclusão	1,00000	1.150,0000	1.150,00
22/07/2024	Anulação	1,00000	1.150,0000	1.150,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA
***.880.647-**
25/07/2024 09:26:14

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO
***.192.287-**
23/07/2024 12:41:35

Versão	Data/Hora	Operação
005	25/07/2024 09:26:14	Alteração

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:11
Usuário: ***.641.029.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	167

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339036	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/07/2024	Ordinário	-	-	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
617.970.222-53	CHARLE JOSEPH BADR	69049-105
Endereço	UF	Telefone
RUA ANTENOR LANDIM 162 DA PAZ	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
-	-	-	-	-	

Descrição

2024NC0001511-DECEX(167503),DE 04 JUL 24. PAGAMENTO DE PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM AO SENHOR CHARLE JOSEPH BADR, PARA EMPREGO NOS JOGOS REGIONAIS SEDIADOS NESTE ESTABELECIMENTO DE ENSINO-339036-35(SERV.DE APOIO ADMIN.,TECNICO E OPERACIONAL), CONF REQUISIÇÃO Nº 06, SEF/CMM, DE 08 JUL 24- OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:11
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00

Subelemento 35 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Basquetebol com 6 membros: 03 árbitros oficiais de quadra; 01 arbitro apontador(a) de súmula; 01 arbitro operador(a) de placar e cronômetro; 01 operador (a) de 24s	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/07/2024	Inclusão	6,00000	280,0000	1.680,00
22/07/2024	Anulação	6,00000	280,0000	1.680,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA
***.880.647-**
25/07/2024 09:26:14

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO
***.192.287-**
23/07/2024 12:41:45

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:13
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	168

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339036	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/07/2024	Ordinário	-	-	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
202.517.262-15	OZENILDO SILVA DE OLIVEIRA	69000-000
Endereço	UF	Telefone
RUA MASCARENHAS DE MORAES, 279	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
-	-	-	-	-	

Descrição

2024NC0001511-DECEX(167503),DE 04 JUL 24. PAGAMENTO DE PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM AO SENHOR OZENILDO SILVA DE OLIVEIRA, PARA EMPREGO NOS JOGOS REGIONAIS SEDIADOS NESTE ESTABELECIMENTO DE ENSINO-339036-35(SERV.DE APOIO ADMIN.,TECNICO E OPERACIONAL), CONF REQUISIÇÃO Nº 06, SEF/CMM, DE 08 JUL 24- OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:13
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0,00

Subelemento 35 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Futsal, Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência, Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três)	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/07/2024	Inclusão	6,00000	220,0000	1.320,00
22/07/2024	Anulação	6,00000	220,0000	1.320,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Handebol, Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três). Quantidade De Arbitro Por Partidas 03 (Três).	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/07/2024	Inclusão	6,00000	220,0000	1.320,00
22/07/2024	Anulação	6,00000	220,0000	1.320,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Serviços De Arbitragem De Eventos Esportivos, Característica(S): Especializado Em Arbitragem E Execução De Competição De Voleibol, Características Adicional(Is): Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Quantidade De Arbitro Por Partidas 06 (Seis).	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/07/2024	Inclusão	6,00000	270,0000	1.620,00
22/07/2024	Anulação	6,00000	270,0000	1.620,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA
***.880.647-**
25/07/2024 09:26:14

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO
***.192.287-**
23/07/2024 12:41:57

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:14
Usuário: ***.641.029.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	169

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339036	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/07/2024	Ordinário	64255005617202498	-	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
285.165.242-72	DAVID SOUZA DE AZEVEDO	69037-000
Endereço	UF	Telefone
CMDO 12 REGIAO MILITAR	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
-	-	-	-	-	

Descrição

2024NC0001511-DECEX(167503),DE 04 JUL 24. PAGAMENTO DE PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM AO 3° SGT R1 DAVID SOUZA DE AZEVEDO, PARA EMPREGO NOS JOGOS REGIONAIS SEDIADOS NESTE ESTABELECIMENTO DE ENSINO-339036-35(SERV.DE APOIO ADMIN.,TECNICO E OPERACIONAL), CONF REQUISIÇÃO Nº 06,SEF/CMM, DE 08 JUL 24- OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:14
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00

Subelemento 35 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Judô com os seguintes árbitros: arbitro principal 04 (quatro) membros, arbitro oficial da sumula 01 (um) membro, arbitro oficial de placar 01 (um) e arbitro gerente de sistema zempo, para Jogos Regionais 2024.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/07/2024	Inclusão	1,00000	1.700,0000	1.700,00
22/07/2024	Anulação	1,00000	1.700,0000	1.700,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA
***.880.647-**
25/07/2024 09:26:14

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO
***.192.287-**
23/07/2024 12:42:08

Data e hora da consulta: 25/07/2024 09:58
Usuário: ***.641.029.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	173

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339036	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/07/2024	Ordinário	64255.005617/2024-98	0,0000	1.150,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
239.815.552-87	GRAZENIRA AMIRANETE MORAES DE OLIVEIRA	69040-000
Endereço	UF	Telefone
RUA MEN DE SA 847 DOM PEDRO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alinea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2024NC0001511-DECEX(167503),DE 04 JUL 24 - D.L SEM DISPUTA 00029/2024-160013-CMM-339036-35(SERV. DE APOIO ADMIN.,TECNICO E OPERACIONAL)-CNAE SUBCLASSE:9319-1/99 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,CONF DIEX REQUISIÇÃO Nº 06,SEF/CMM, DE 08 JUL 24- OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

16001306000292024 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/07/2024 09:58
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.150,00

Subelemento 35 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Atletismo com os seguintes árbitros: arbitro geral 01 (um), arbitro de partida 01 (um), arbitrio chefe dos cronometrista 01 (um), arbitrio chefe do salto em altura 01 (um), arbitrio chefe do salto em distância 01 (um), arbitrio chefe do arremesso do peso 01 (um), para Jogos Regionais 2024.	1.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	1.150,0000	1.150,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA
***.880.647-**
25/07/2024 09:26:59

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO
***.192.287-**
23/07/2024 12:41:09

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:00
Usuário: ***.641.029.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	174

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339036	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/07/2024	Ordinário	64255.005617/2024-98	0,0000	1.680,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
617.970.222-53	CHARLE JOSEPH BADR	69049-105
Endereço	UF	Telefone
RUA ANTENOR LANDIM 162 DA PAZ	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2024NC0001511-DECEX(167503),DE 04 JUL 24 - D.L SEM DISPUTA 00029/2024-160013-CMM-339036-35(SERV. DE APOIO ADMIN.,TECNICO E OPERACIONAL)-CNAE SUBCLASSE:9319-1/99 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,CONF DIEX REQUISIÇÃO Nº 06,SEF/CMM, DE 08 JUL 24- OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

16001306000292024 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/07/2024 09:27:14	Alteração

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:00
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.680,00

Subelemento 35 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Basquetebol com 6 membros: 03 árbitros oficiais de quadra; 01 arbitro apontador(a) de súmula; 01 arbitro operador(a) de placar e cronômetro; 01 operador (a) de 24s.	1.680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	6,00000	280,0000	1.680,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA
***.880.647-**
25/07/2024 09:27:14

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO
***.192.287-**
23/07/2024 12:40:57

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:01
 Usuário: ***.641.029.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	175

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339036	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/07/2024	Ordinário	64255.005617/2024-98	0,0000	4.260,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
202.517.262-15	OZENILDO SILVA DE OLIVEIRA	69000-000
Endereço	UF	Telefone
RUA MASCARENHAS DE MORAES, 279	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alinea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2024NC0001511-DECEX(167503),DE 04 JUL 24 - D.L SEM DISPUTA 00029/2024-160013-CMM-339036-35(SERV. DE APOIO ADMIN.,TECNICO E OPERACIONAL)-CNAE SUBCLASSE:9319-1/99 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,CONF DIEX REQUISIÇÃO Nº 06,SEF/CMM, DE 08 JUL 24- OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

16001306000292024 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/07/2024 09:27:27	Alteração

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:01
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.260,00

Subelemento 35 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	4.260,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	4.260,0000	4.260,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA
***.880.647-**
25/07/2024 09:27:27

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO
***.192.287-**
23/07/2024 12:40:45

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:02
Usuário: ***.641.029.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	176

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339036	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/07/2024	Ordinário	64255.005617/2024-98	0,0000	1.700,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
285.165.242-72	DAVID SOUZA DE AZEVEDO	69037-000
Endereço	UF	Telefone
CMDO 12 REGIAO MILITAR	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alinea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2024NC0001511-DECEX(167503),DE 04 JUL 24 - D.L SEM DISPUTA 00029/2024-160013-CMM-339036-35(SERV. DE APOIO ADMIN.,TECNICO E OPERACIONAL)-CNAE SUBCLASSE:9319-1/99 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,CONF DIEX REQUISIÇÃO Nº 06,SEF/CMM, DE 08 JUL 24- OEO 7 PROVIDER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

16001306000292024 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/07/2024 10:02
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.700,00

Subelemento 35 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Judô com os seguintes árbitros: arbitro principal 04 (quatro) membros, arbitro oficial da sumula 01 (um) membro, arbitrio oficial de placar 01 (um) e arbitro gerente de sistema zempo, para Jogos Regionais 2024.	1.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	1.700,0000	1.700,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA
***.880.647-**
25/07/2024 09:27:14

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO
***.192.287-**
23/07/2024 12:41:21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

CERTIDÃO

Certifico que a dispensa de licitação sem disputa nº 29-2024, foi encontrado um lançamento errado, na descrição do fornecedor OZENILDO SILVA DE OLIVEIRA, CPF 202.517.262-15, no valor de: R\$ 4.260,00 (NE 000168), no DIEx 006 SEF, de 8 Jul 24, consta o CPF 617.970.222-53, e o valor de R\$ 5.310,00, lançados erroneamente.

Manaus - AM, 5 de agosto de 2024.

**ANDREI DA SILVA BERNARDO – Cap
Ch SALC / CMM**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 29 - 2024 – UASG 160013

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo 64255.005455/2024-98, referente ao processo de adesão à licitação para Contratação de árbitros de diversas modalidades esportivas, para os jogos regionais, deste Estabelecimento de Ensino, conforme DIEx 006 – SEF, de 8 Jul 24.

Manaus-AM, 5 de agosto de 2024.

ANDREI DA SILVA BERNARDO - Cap
Chefe da SALC/CMM